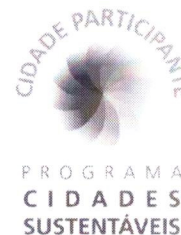




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6276, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.565,08 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 09 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
23.691.0017.2088.0000Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.265,08
01 TESOIRO
110 000 GERAL

01 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0025.1002.0000Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

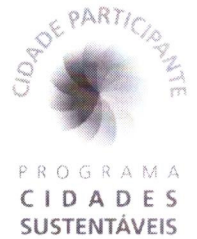
Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 09 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
23.691.0017.2088.0000Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA -10.265,08
01 TESOIRO
110 000 GERAL

01 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0025.1027.0000Reforma e Ampliação Zoológico
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -300,00
01 TESOIRO
110 000 GERAL



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de abril de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Sterchile
Diretora de Transparência, Justiça e Segurança